



POLÍTICA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO INTELECTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (PPGACC)

Estabelece as diretrizes da Política de Incentivo à Produção Intelectual do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria com as adequações aprovadas pela Resolução UFSM N. 037, de 30 de novembro de 2010, aprovado pela Portaria N. 156, de 12 de março de 2014, e publicado no Diário Oficial da União em 13 de março de 2014;
- o Regimento Geral da UFSM, disposto na Resolução UFSM N. 006, de 28 de abril de 2011, atualizado pela Resolução UFSM N. 016, de 02 de julho de 2019;
- o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSM 2016-2026, documento que caracteriza a identidade da instituição e busca nortear o caminho a ser seguido pela Universidade no cumprimento de sua missão institucional e no alcance dos seus objetivos, em especial os Desafios 4 e 6, que possuem como foco a pesquisa e a inovação na integração com a sociedade na promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, bem como, o direcionamento em impulsionar parcerias e investimentos do setor produtivo, qualificar a produção científica e os próprios Programas de Pós-Graduação, que são os pilares propulsores da pesquisa científica na universidade;
- a Resolução UFSM N. 015/2014, de 07 de julho de 2014, que aprova o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Universidade Federal de Santa Maria;
- a importância de formalização de políticas internas do programa, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, Planejamento Estratégico e Autoavaliação do PPGA e demais normativos institucionais; e,
- as diretrizes da avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), criada pela Portaria N. 007/2019, de 14 de outubro de 2019, e da ficha de avaliação da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.
- a Ata N. 008/2026 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração e Ciências Contábeis (CPPGACC), aprovada em reunião realizada em 11 de maio de 2026.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Incentivo à Produção Intelectual do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA

Art 2º A Política de Incentivo à Produção Intelectual do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM tem como objetivo estimular o desenvolvimento e o avanço na produção bibliográfica qualificada e de relevância acadêmica e/ou prática, de impacto e contribuição social.

Parágrafo único. A produção intelectual do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis da UFSM, apoiada por esta política, deve necessariamente tratar de temas abrangidos pela área de concentração de Gestão Organizacional, pelas linhas de pesquisa e pelos objetivos do Programa, desenvolvidos no âmbito dos projetos de pesquisa e de extensão dos docentes.

Art. 3º A política visa incentivar e priorizar produções intelectuais com maior abrangência, nacional e/ou internacional.

Art. 4º Deve-se incentivar a concentração da divulgação da produção intelectual do Programa, em especial a produção docente, em periódicos nacionais e internacionais, em comparação com anais de eventos científicos.

Parágrafo único. Submissões de artigos a periódicos deverão priorizar a classificação Muito Bom.

Art. 5º Para atender a objetivo exposto, o colegiado do PPGACC anualmente definirá os incentivos financeiros destinados ao desenvolvimento e avanço da produção intelectual qualificada e de impacto.

Art. 6º Os incentivos à produção bibliográfica, na forma de artigos publicados em periódicos, devem observar critérios de qualidade consagrados e válidos para fins de avaliação por órgãos externos (CAPES), evidenciados por meio de métricas, tais como:

I – Os artigos não poderão estar listados como publicação em periódicos predatórios no Beall's List – of Potential Predatory Journals and Publishers, assim como em listagem institucional própria divulgada pela PRPGP/UFSM;

II - Os artigos deverão ser avaliados seguindo o procedimento 3, com classificação feita conforme Quadro 5, como “Muito Bom” ou “Bom”, do Documento de Área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo Área 27 (2025-2028)¹;

¹ Orientação reportada no documento de avaliação da área 27. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/aco-es-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/23_05_ADM_FICHA_2025_2028.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS
CONTÁBEIS- PPGACC

Avaliação dos artigos da Área 27					
Classificação	ABDC	ABS	JCR	SJR	SPELL
MB	A e A*	≥ 2	Q1	Q1	
B	B	1	Q2	Q2	10% superiores
R	C		Q3	Q3	30% seguintes
F			Q4	Q4	30% seguintes

III - A classificação será feita a partir da utilização das Listas da Chartered Association of Business Schools (ABS) e da Australian Business Deans Council (ABDC), bem como das Bases indexadoras JCR da Clarivate, do SJR da Scopus, fator de impacto do SPELL e Scielo, sendo considerada a melhor posição do periódico nas listas/bases, por exemplo:

o artigo será MB, se estiver classificado como A ou A* na lista ABDC, ou tiver ABS de 2 para cima ou estiver no Q1 da Scopus ou da Web of Science; e,

o artigo será B, se estiver classificado como B na lista ABDC, ou tiver ABS 1, ou estiver no Q2 da Scopus ou da Web of Science ou estiver entre os 10% com maiores fatores de impacto de cinco ano sem autocitação no SPELL, e assim por diante.

IV - Os artigos classificados por meio do SPELL, para que obtenham a classificação B, devem fazer parte de periódicos que, além de estarem no décil superior do SPELL, constem no Scielo Brasil, ademais, a presença do periódico no Scielo Brasil gera o ajuste de um nível para cima, limitado ao conceito B.

Parágrafo único. Anualmente, o percentual do orçamento anual do programa para a apoio à publicação de artigos, englobando tanto tradução quanto taxas de publicação, prioritariamente, em coautoria entre docentes, entre docentes e discentes, entre docentes e egressos e entre docentes e parceiros nacionais e internacionais, será de no mínimo 20%. Em casos de publicação compartilhada com parceiros de outros PPGs da UFSM, o PPGACC poderá arcar com a cota parte equivalente ao docente credenciado.

Art. 7º Os incentivos à produção intelectual, na forma de participação de docentes e discentes em congressos deverá obedecer a seguinte ordem de prioridades:

I – Docente; e,

II – Discente.

§ 1º O Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis irá subsidiar na forma de inscrições, diárias e passagens aos docentes, desde que os trabalhos sejam em coautoria com discentes do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS
CONTÁBEIS- PPGACC

§ 2º Havendo manifestação de não participação dos docentes, o PPGACC poderá subsidiar discentes em inscrições e até duas diárias, quando da participação em congressos para apresentação de trabalhos em coautoria com docentes.

§ 3º Anualmente, o percentual do orçamento anual do programa para participação de docentes e discentes em encontros científicos nacionais e internacionais, com artigos aprovados, produzidos, prioritariamente, em coautoria entre docentes, entre docentes e discentes, entre docentes e egressos e entre docentes e parceiros nacionais e internacionais, será de no mínimo 40%.

Art. 8º O incentivo ao impacto da produção intelectual deverá ser incorporado aos seguintes processos:

I – Planejamento Estratégico;

II – Política de Internacionalização;

III – Aproveitamento de créditos para alunos de doutorado acadêmico, em consonância com o previsto na orientação interna Orientação Interna 003;

IV – Autoavaliação, por meio do acompanhamento da evolução da produção intelectual; e,

V – Credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, por meio da inclusão (e constante atualização) de quesitos de qualidade da produção intelectual, e de impacto dessa produção – acadêmico e/ou social –, como um dos critérios requeridos para ingresso em categoria docente, permanente ou colaborador, do Programa, ou permanência, ou mudança de categoria.

Art. 9º A Política de Incentivo à Produção Intelectual do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) se destina a estimular e apoiar a busca de recursos de fomento à produção intelectual, técnica, artística e cultural, por meio:

I - Da disseminação de informações sobre oportunidades;

II – Da organização e promoção de atividades de preparação e suporte às respostas aos editais e processos seletivos; e,

III – Do incentivo à integração dos grupos de pesquisa para participarem de editais de pesquisa nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A Política de Incentivo à Produção Intelectual do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), bem como as normas e procedimentos a ela associados, deverão ter ampla divulgação, de forma a garantir que todos entendam suas responsabilidades e ajam de acordo com esses preceitos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS
CONTÁBEIS- PPGACC

Art. 11. Os casos omissos deverão ser decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC), quando se fizerem necessários.

Art. 12. Esta deliberação está em vigência desde a data de sua aprovação, conforme a Ata N. 002/2025, de 11 de maio de 2026.

Parágrafo único. Havendo qualquer modificação legislativa, ou ainda, advindo qualquer situação legal que impacte na legalidade da presente Política, a mesma se aplica de imediato.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (CPPGACC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

NUP: 23081.080811/2026-76		Prioridade: Normal
Homologação de Ata 010 - Organização e Funcionamento		
COMPONENTE		
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
3	Anexo de ata de órgãos colegiados (011)	Politica de Incentivo A Produção Intelectual_2026.pdf
Assinaturas		
09/07/2026 16:14:17 SIMONE ALVES PACHECO DE CAMPOS (Coordenador(a) de Curso) 06.10.43.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGACC		
09/07/2026 16:21:24 VAGNER NAYSINGER MACHADO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 26.26.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE ENSINO DO POLI - COENS/POLI		
09/07/2026 16:27:06 MARTA OLIVIA ROVEDDER DE OLIVEIRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 06.30.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DCAD		
09/07/2026 16:58:52 ANDERSON BETTI FRARE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 06.09.03.00.0.0 - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCCONT		
Código Verificador: 7457266 Código CRC: dacf4fff Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html 		